**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DA COMISSÃO Nº 015/2020.**

**AO PROJETO DE LEI Nº 991/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a matéria ora apresentada, vimos que a mesma visa abrir crédito adicional suplementar por superávit financeiro no exercício anterior, para que possa ser aplicado na área da saúde o total de R$ 902.520,20. (novecentos e dois mil, quinhentos e vinte reais e vinte centavos) para pagamento de pessoal, serviços terceiros pessoa jurídica e materiais de consumo e equipamentos e materiais permanentes.

As alterações orçamentárias são legais e não prejudica a estrutura orçamentária, portanto somos de parecer favorável.

**Sala das comissões**

 **Em, 11 de Março de 2020.**

CRISTIANO CORREA DA SILVA ADINEUDO DE ANDRADE

 PRESIDENTE RELATOR

JOSÉ BARBOSA GONÇALVES

MEMBRO

**COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS.**

**PARECER E VOTO DO RELATOR Nº 015/2020.**

 **AO PROJETO DE LEI Nº 991/2020, “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, COM CRIAÇÃO DE ELEMENTO DE DESPESA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Em estudo a presente matéria vi que a mesma não traz nenhum ônus, e permite que município aplique os valores em contas, remanescentes do exercício anterior, para melhorias na área da saúde.

As alterações orçamentárias não prejudica esta secretaria nem o orçamento geral do município, assim sou de parecer favorável.

**Sala das comissões**

 **Em, 11 de Março de 2020.**

ADINEUDO DE ANDRADE

RELATOR